



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 365/2016

SÚMULA: Exonera Servidor Municipal para Efeito de Aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições:

Considerando o Art. 2º do Decreto Municipal nº 3.081, de 28 de Maio
de 2013;

Considerando a opção pela Aposentadoria realizada pela Servidora Sra.
Beloni Kettner Schroeder, junto ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 16 de dezembro de 2016, a Sra.
Beloni Kettner Schroeder, matrículas 2445-5 e 2445-7, ocupante dos Cargos Efetivos
de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ter sido
concedido a Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo INSS, espécie 42.

Art. 2º Fica declarado vago duas vagas do cargo de Professor a partir da
publicação deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 12
de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.697/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01- DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% DOS IMPOSTOS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
104 - 25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	70.000,00
31.90.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
104 - 25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	15.050,00
06.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 25% - INFANTIL		
31.90.11.00- VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
104 - 25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	50.000,00
31.90.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
104 - 25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	10.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	145.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64:

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
11120431030100	104	25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$ 1.000,00
11120431030200	104	25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$ 16.800,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

11120800000000	104	25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	43.000,00
11130500000000	104	25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	46.000,00
17210104000000	104	25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	39.000,00
TOTAL.....			R\$	145.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
13 de Dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito